



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA

DECRETO Nº 3.800 **De 28 de dezembro de 2022.**

“Dispõe sobre a aquisição de equipamentos e materiais de informática.”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindoia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a necessidade de centralizar as operações de aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para maior controle e eficiência da Administração;

Considerando que a aquisição destes equipamentos e suprimentos deve ser feita de acordo com critérios técnicos definidos pela Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido que as aquisições dos materiais de consumo e/ou permanentes de informática devem ter a anuência do Centro de Tecnologia da Informação, que avaliará a conveniência e definirá as características técnicas indicadas.

§ 1º A anuência mencionada no “*caput*” deste artigo será feita mediante aporte da assinatura do Diretor Municipal de Tecnologia da Informação nas requisições, que só então estarão autorizadas para cotação e empenho.

§ 2º O Departamento de Compras e Licitações enviará as requisições destes materiais ao Centro de Tecnologia da Informação para análise prévia.

§ 3º Havendo reprovação na aquisição destes materiais, o Centro de Tecnologia da Informação devolverá a requisição à secretaria de origem com as respectivas justificativas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindoia, 28 de dezembro de 2022.

GILBERTO ABDOU HELOU
-Prefeito Municipal-